



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 228

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO X

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 022/SG-SPO/ALE/2021

Ajusta o Quadro de Detalhamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e autorização contida no art. 7º, § 1º, da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020 e Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ajuste ao Quadro de Detalhamento da Despesa, conforme programação abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
01.001.01.031.2126.2417	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA FINALÍSTICA	319013	0100	26.000,00
TOTAL				26.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
01.001.01.031.2126.2417	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA FINALÍSTICA	319011	0100	26.000,00
TOTAL				26.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral

MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA
2º Vice-Presidente: MARCELO CRUZ

1º Secretário: JAIR MONTES
2º Secretário: CIRONE DEIRÓ
3º Secretário: ALEX SILVA
4º Secretário: JHONY PAIXÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Departamento Legislativo - Miranilde Rodrigues do N. Robles
Divisão de Publicações e Anais - Eloy Santana Leôncio Almeida

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

ATO Nº 022 SG-SPO/2021

Abre no Orçamento-Programa Anual da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.400.022,77 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 8º, § 1º, da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual e Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e de pessoal, conforme discriminação abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
REDUZ				
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01.001.01.122.1020.2417	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	319011	0100	1.050.000,00
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	974.677,31
		339033	0100	1.330.837,30
		339037	0100	86.355,40
		339039	0100	378.291,59
01.001.01.126.1006.2405	POTENCIALIZAR A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	339040	0100	1.319.066,62
		449040	0100	333.578,87
01.001.01.122.1006.2406	FORTALECER A ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO	339039	0100	229.000,00
		449052	0100	56.885,94
01.001.01.128.1006.2408	DESENVOLVER OS PROGRAMAS BOLSA ESTÁGIO E JOVEM APRENDIZ	339039	0100	1.875.847,49
01.001.01.031.2126.2409	PROMOVER A ATIVIDADE LEGISLATIVA E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	339093	0100	561.483,17
01.001.01.131.2126.2665	REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	449052	0100	203.999,08
TOTAL				8.400.022,77

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPLEMENTA				
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01.001.01.122.1020.2417	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	319094	0100	1.650.022,77
		339093	0100	620.000,00
		339008	0100	10.000,00
01.001.01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	319092	0100	5.210.000,00
		319013	0100	100.000,00
		319113	0100	810.000,00
TOTAL				8.400.022,77

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária no montante acima especificado.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral